

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA (CNPJ nº 05.566.804/0001-76)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Município de Campo Erê/SC. A prestação compreende a elaboração de editais, gestão de inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento de resultados e atendimento a recursos.

A contratação justifica-se pela necessidade premente de suprir o déficit de pessoal em quadros estratégicos da Prefeitura Municipal (Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Infraestrutura/Obras). A carência de servidores afeta a continuidade dos serviços essenciais, sobrecarrega a equipe atual e impacta o atendimento ao cidadão. A realização de concurso atende às exigências do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988.

A contratação direta fundamenta-se no **Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que possua inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

A Fundação FAFIPA preenche integralmente os requisitos legais:

- **Natureza jurídica e vínculo:** Trata-se de entidade sem fins lucrativos vinculada à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR / Campus Paranavaí), voltada ao desenvolvimento institucional e acadêmico.
- **Capacidade Técnica e Segurança:** Detém notória experiência na organização de certames públicos, dispondo de suporte tecnológico, logístico e corpo técnico especializado para gerenciar todas as etapas com sigilo, transparência e isonomia.
- **Habilitação Regular:** Todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista foram analisados e julgados regulares.

O valor global contratado de R\$ 64.650,00 foi apurado conforme proposta detalhada por etapas operacionais e alinhado aos preços praticados no mercado para serviços correlatos praticados em órgãos públicos, assegurando a vantajosa alocação dos recursos públicos conforme dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita.

Diante do preenchimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos, resta plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei 14.133/21.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Campo Erê-SC, 26 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALLAN JUNIOR LOPES
Data: 27/08/2026 09:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allan Junior Lopes

Servidor